

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 6212025

Código de validação: C801F22BEA

(relativo ao Processo 470672024)

Requerente: Divisão de Transportes

Assunto: Contratação direta de empresa para gerenciamento da atividade meio de mobilidade urbana no transporte de magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça do Maranhão no cumprimento dos seus deveres funcionais

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Divisão de Transportes, solicita que seja autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021), da empresa MAPA - MARANHÃO PARCERIAS S.A., no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), referente ao gerenciamento da atividade meio de mobilidade urbana no transporte de magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça do Maranhão no cumprimento dos seus deveres funcionais.

Para instrução dos presentes autos foram anexados: Documento de Formalização de Demanda - DFD (evento 8); Termo de Referência (evento 5); Estudo Técnico Preliminar (evento 6); justificativa do setor requisitante para contratação; comprovação da vantajosidade dos preços (DESPACHO-CMEP – 1812024); certidões de regularidade fiscais e trabalhista.

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Orçamento informou acerca da disponibilidade orçamentária para suprir a despesa no presente exercício. (DESPACHO-CO - 3562025)

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato para análise e emissão de parecer, o qual foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Presidência, conforme PARECER AJP 36352024, manifestando-se favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021), da empresa MAPA - MARANHÃO PARCERIAS S.A., no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), referente ao gerenciamento da atividade meio de mobilidade urbana no transporte de magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça do Maranhão no cumprimento dos seus deveres funcionais.

À Coordenadoria de Finanças para emissão do respectivo empenho.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências cabíveis.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/01/2025 16:21 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 6212025 / Código: C801F22BEA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente